

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**LEI N.º 1489/2018**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

LEI

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Guaraci, para o exercício de 2018.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Guaraci, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

**1 - inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentárias**

**a) 22.003.22.661.0019.1087.4.4.90.51.00**

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1480/2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 02 de abril de 2018.

**JOSÉ CARLOS TOLOI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

**Código Identificador:BA0B3DCF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2018. Edição 1476

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>